EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação do executado **ISILVANIO CAMELO ROCHA** (CPF nº 502.966.393-20), e demais interessados, expedido nos autos da *Ação de Procedimento Comum em fase de Cumprimento de Sentença,* ***Processo nº 0017149-98.2003.8.26.0100,*** em curso na **32ª Vara Cível da Capital/SP**, promovida inicialmente por **ISILVANIO CAMELO ROCHA,** ora executado (em face da improcedência da ação e do acolhimento da reconvenção), figurando agora como autor **ADÃO ALVES DE OLIVEIRA** (CPF 250.067.138-01).

A Dra. Priscila Bittar Neves Netto, MMª. Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará o leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br)**, em condições que segue:

1. DESCRIÇÃO DO BEM: *(01) Motocicleta Honda/CG Titan, Placa CGJ-3902, ANO 1996/1997, cor cinza), em razoável estado de conservação.*

2. AVALIAÇÃO TOTAL - R$ 2.096,00 (dezembro/2017 – fls. 417) e que será devidamente atualizada a época da efetiva alienação.

3. VISITAÇÃO – Rua Ceresópolis, 168 – CEP 05766-340. Em caso de recusa do fiel depositário **ISILVANIO CAMELO ROCHA** (CPF nº 502.966.393-20), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

4. DATAS DOS LEILÕES: 1ª Leilão começa em 21/09/2018, às 10h15min e termina em 26/09/2018, às 10h15min e; 2ª Leilão começa em 26/09/2018, às 10h16min, e termina em 16/10/2018, às 10h15min.

***6.* CONDIÇÕES DE VENDA –** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a *50% do valor da avaliação* (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

7. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão . Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC)

8. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Fabio Zukerman CPF 215.753.238-26, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 24235-4 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

9. DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado/suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

10. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPVA/DPVAT/Licenciamento/Multas que recaiam sobre o veículo serão de responsabilidade do arrematante. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2388-8283 e **e-mail: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br.**

Fica o executado **ISILVANIO CAMELO BOCHA,** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada no dia 14/12/2017. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 06 de agosto de 2018.

Eu, _____, Escrevente digitei,

Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi.

Fábio de Souza Pimenta
Juiz de Direito

PRISCILA BITTAR NEVES NETTO
JUÍZA DE DIREITO